



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.495.979 REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO - R\$ 54.148,80.

Baraúna - PB, 04 de Julho de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250704020823 - Data/Hora Publicação: 04/07/2025 14:13:58

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.495.979 REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO - R\$ 61.179,60.

Baraúna - PB, 04 de Julho de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250704022735 - Data/Hora Publicação: 04/07/2025 14:29:28

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DV 0020/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB; DESIGNO os servidores Cleia Nunes da Silva Pereira, Secretária, como Gestora; e Tulio Cesar Dantas de Souza, Secretario de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Baraúna - PB, 04 de Julho de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250704021551 - Data/Hora Publicação: 04/07/2025 14:18:18

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF - DISPÕEM SOBRE: CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 04 DE JULHO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF.

DISPÕEM SOBRE: CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Assistência Social, conjuntamente, com o Conselho Nacional da Assistência Social, como etapa preparatória para 14ª Conferência Nacional, no que couber:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO as diretrizes da **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174/2024**, e suas alterações posteriores, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

CONSIDERANDO as temáticas definidas para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em 2025, serão: Universalização do acesso aos serviços, com equidade e respeito à diversidade; Aperfeiçoamento da gestão e valorização dos trabalhadores do SUAS; Integração de benefícios e serviços socioassistenciais; Gestão democrática e controle social; Sustentabilidade financeira e equidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pela **RESOLUÇÃO CEAS-PB Nº 005/2025**, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA**, a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB**, com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, etapa preparatória para a Conferência das Cidades do Estado da Paraíba e da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no dia **10 e 11 de julho de 2025**, no **Auditório da Câmara Municipal de Baraúna/PB**, compreendendo os seguintes horários

DIA 10: Das 19h00 às 21h00min;

DIA 11: Das 08h00 às 17h00min

Art. 2º - A **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB**, tem como objetivos:

- I - Avaliar a Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento do SUAS no Município;
- II - Propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com foco na construção, proteção social e resistência;
- III - Fortalecer a participação da sociedade civil e do controle social na gestão da política de assistência social.

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Art. 3º - A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social–SMAS, e contará, com a participação de delegados governamentais e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do CMAS, SMAS e demais entidades parceiras:

- I - Eduardo da Silva Lima;
- II - Emerson Edjales dos Santos Sales;
- III - Marcos Suel Pereira Ribeiro;
- IV - Josenildo Alves da Paixão;
- V - Janiele Galdino do Nascimento;
- VI - Vinicius Sidney Araújo da Silva;
- VII - Danielly dos Santos Silva.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência será responsável por:

- I - Elaborar o regimento interno da Conferência;
- II - Divulgar amplamente o evento, garantindo o acesso à informação;
- III - Organizar os trabalhos da conferência, incluindo a definição de eixos temáticos metodologia de participação;
- IV - Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência;
- V - Articular com as conferências estadual e nacional de assistência social;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VII Conferência Municipal;

Art. 7º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB será pública e acessível a todos(as os(as) cidadãos(ões), devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência.

Parágrafo único - Mediante credenciamento, os(as) participantes deverão ser identificados(as), por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 8º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal, no que couber e competir.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de julho de 2025.

Austríane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250704102040 - Data/Hora Publicação: 04/07/2025 10:33:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2025-GAPREF - NOMEAR O SERIDOR PÚBLICO SR(A) JOSE GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 04 DE JULHO DE 2025.



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 0131/2025-GAPREF

O Prefeito Municipal de BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, E em harmonias com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e, no que mais couber e comportar:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor público Sr(a). **JOSÉ GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 119.433.734-18, Mat: 2025084 ocupante do Cargo em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de BARAÚNA-PB, nos termos do art.85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, passando a doravante desempenhar suas funções na Sala do Empreendedor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

BARAÚNA-PB, 03 DE JULHO DE 2025.


AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250704103651 - Data/Hora Publicação: 04/07/2025 10:40:07